DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 **Ano VII | Edição nº 1325** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 015/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente a servidora ***GENI PEREIRA RAMOS."***

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do ***PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **GENI PEREIRA RAMOS** requereu Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Processo n.º 009/2022, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **GENI PEREIRA RAMOS**, portadora do RG n. 23.152.975-2, titular do CPF nº 091.948.158-28, nascida em 27/08/1970.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente se dá nos termos do artigo art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c.c. artigo 12 da lei municipal nº 1.069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas pela servidora, totalizando **R$ 3.295,11 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos).**

Art. 4º -Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, uma vez que não há paridade entre os servidores ativos/inativos.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 17 de novembro de 2022.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA N° 008/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA, CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI N°1324/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, **RESOLVE**:

Artigo 1°. Fica suplementada em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

010100- CÂMARA MUNICIPAL
2 01.031.0001.1002.0000- Processo Legislativo..... 60.000,00
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2°. Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

010100- CÂMARA MUNICIPAL
1 01.031.0001.1001.0000- Processo Legislativo .....-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

010100- CÂMARA MUNICIPAL
5 01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo .....-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

010100- CÂMARA MUNICIPAL
8 01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo .....-10.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

010100- CÂMARA MUNICIPAL
9 01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo .....-10.000,00
3.3.90.40.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3°. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2.022.

RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente

MARCELO ALBANI BRAMBATTI
1° Secretário

KELTON JULIANO DOS REIS
Vice-Presidente

TAHIANE ALBERGUINE
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:

BÁRBARA SOARES GIUS
Diretora de Secretaria